



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 3.202
DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.892 DE 08/10/2.014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2014, lei municipal nº 2843 de 04 de dezembro de 2013, **crédito ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(xxx) 3.1.90.94.16	01 Incentivo a Demissão Voluntária PDV	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		5.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2014, crédito **ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRET. FUNDO MUNIC. SAÚDE	
.0011	SAÚDE	
10.301.0011.1004	AQ. DE VEICULOS- LOCOMOÇÃO PACIENTES	
(214) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

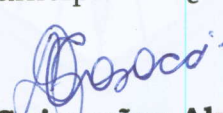


Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial e Suplementar abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

		(-) ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.01		PODER LEGISLATIVO	
01.01		CÂMARA MUNICIPAL	
	.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2001		MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	
(003) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	28.000,00
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(059) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			33.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 08 de Outubro de 2014.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa